

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° /2024



**SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA  
LEI N° 2481 DE 22 JULHO DE 2013, QUE  
REORGANIZA O SISTEMA DE  
ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO E  
VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO  
MUNÍCPIO DE CAMPO LARGO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,  
de autoria do ilustre Vereador **Márcio Ângelo Beraldo**, e eu, prefeito do Município,  
SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo 3º do artigo 1º da Lei n° 2481, de 22 de julho de 2013, passa a  
vigorar com a seguinte alteração.

Art. 1º (...)

(...)

**§ 3º** - o “EstaR” funcionará no horário das 09h00min (nove horas) às 18h00min  
(dezesseis horas) de segunda a sexta feira.

(..)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Campo Largo, 09 de maio de 2024.



667/2024  
09/05/24  
24